

PARECER Nº 1161, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.272, de 2015, do Senador Dário Berger, que visa reiterar *o pedido de informação objeto do Requerimento nº 369, de 2015, endereçado à Ministra de Estado do Meio Ambiente, agora sob o regime de urgência, alertando-se a autoridade destinatária quanto às consequências a que está sujeita, caso se repita a atitude de desconsideração.*

Relator: **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

O Senador Dário Berger, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.272, de 2015, pelo qual requer a reiteração do pedido de informação objeto do Requerimento nº 369, de 2015, endereçado à Ministra de Estado do Meio Ambiente.

O Requerimento que se pretende reiterar solicita informações sobre as ações governamentais que estão sendo praticadas para solucionar o problema da invasão do javali-europeu no território brasileiro, que está causando risco às lavouras brasileiras.

O autor informa que a Ministra de Estado do Meio Ambiente não respondeu ao pedido de informações original, o que caracterizaria desrespeito e desconsideração ao Senado Federal, e solicita que a autoridade destinatária seja alertada sobre as consequências a que está sujeita, caso se repita a atitude de desconsideração.

II – ANÁLISE

O javali-europeu é uma espécie exótica invasora, altamente prejudicial ao meio ambiente e à agricultura, capaz de competir com espécies nativas, destruir ecossistemas, preda animais da fauna local e destruir lavouras. Por ser agressiva, a espécie põe em risco as pessoas que vivem em área rural. Nos últimos anos, temos observado grande proliferação de javalis-

européus em vários estados brasileiros, com os consequentes prejuízos decorrentes de sua introdução.

Nesse sentido, é importante que a Ministra de Estado do Meio Ambiente informe esta Casa sobre as ações que sua pasta está praticando para controlar as populações de javalis introduzidas no País.

O ofício que encaminhou o Requerimento nº 369, de 2015, foi expedido em 24 de junho deste ano e até o dia 10 de novembro, data em que foi protocolizado o Requerimento nº 1.272, de 2015, a Ministra do Meio Ambiente não havia respondido a solicitação desta Casa, descumprindo o prazo constitucional de trinta dias.

No dia 20 de novembro de 2015, transcorridos quase cinco meses da solicitação de informação, foi juntado aos autos o original do Ofício nº 1416/2015/ASPAR/GM-MMA, de 18 de novembro de 2015, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, que encaminha informações em resposta ao Requerimento.

Apesar do descumprimento do prazo constitucional, a resposta recebida implica a perda de oportunidade do Requerimento nº 1.272, de 2015, ensejando a aplicação do disposto no art. 334, inciso I, do RISF.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **prejudicialidade** do Requerimento nº 1.272, de 2015.

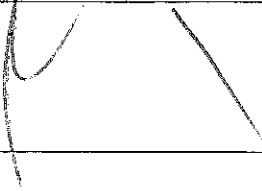
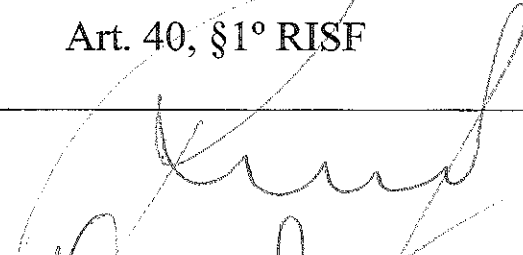
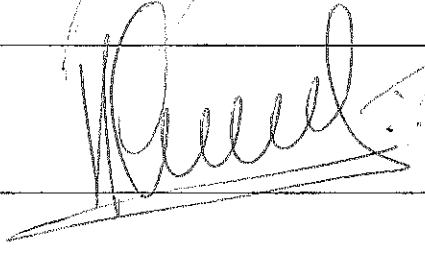
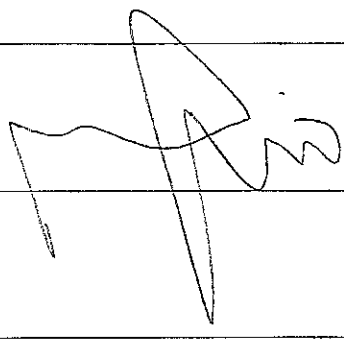
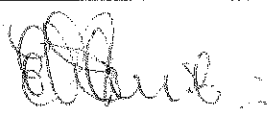
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

9ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

08 de dezembro de 2015

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	Art. 40, §1º RISF
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	Art. 40, §1º RISF
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	Art. 13 RISF
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	